



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 31/2019

PROPONENTE: DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO

RELATOR: DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo ao Dr.
Carlos Alberto de Moraes Ramos Filho.

PARECER

I - RELATÓRIO

No dia 14 de maio de 2019, o ilustre Deputado Álvaro Campelo apresentou o Projeto de Resolução Legislativa de nº. 31/2019, que tem como objetivo conceder a Medalha Ruy Araújo ao Dr. Carlos Alberto de Moraes Ramos Filho.

A justificativa do referido projeto, assim como o *Curriculum Vitae* do homenageado, encontram-se anexos.

A proposição foi encaminhada à Comissão Especial, designada pela Portaria 845/2019, constituída pelos Deputados Alessandra Campêlo, Joana Darc, Fausto Junior, João Luiz e Saullo Vianna, para exame e emissão de parecer, tendo aquela se manifestado favorável à aprovação do projeto de resolução legislativa, consoante Parecer de fls. 15/16, o qual foi aprovado por unanimidade.

Posteriormente, seguindo o processo legislativo, a proposição foi incluída em reunião ordinária nos 11, 12 e 13 de junho de 2019, não tendo recebido quaisquer emendas ou substitutivos.

Em seguida, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do disposto no art. 27, inciso I, alínea "a"¹, para emissão de parecer quanto à análise dos aspectos constitucionais, legais e jurídicos deste projeto de resolução.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

¹ Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas: I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação: a) aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Assembleia e de matérias que lhe sejam encaminhadas.



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR



A proposta do eminentíssimo Deputado Álvaro Campelo, que visa conceder uma das mais expressivas honrarias desta Casa de Leis ao Dr. Carlos Alberto de Moraes Ramos Filho, é altamente meritória, tratando-se de homenagem justa e adequada a este membro da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, que possui destaque regional, em razão do seu desempenho profissional.

De fato, após detida análise do expressivo *Curriculum Vitae* do homenageado, verifica-se que o seu destaque no meio jurídico e social é incontestável.

Graduado em Direito pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR, o professor e Defensor Público especializou-se em Direito Tributário e em Direito Civil pela Universidade Federal do Amazonas, vindo a cursar, também, Mestrado e Doutorado em Direito, junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), respectivamente.

Quanto à carreira profissional, salienta-se a atuação do homenageado enquanto Procurador do Estado do Amazonas e Representante Fiscal do Conselho de Recursos Fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas, assim como seu incomparável desempenho como professor nas universidades amazonenses, dentre as quais se destaca a Universidade Federal do Amazonas (UFAM), onde também desempenha o cargo de Diretor do Curso de Direito.

Também é importante ressaltar as inúmeras obras jurídicas publicadas pelo homenageado, bem como sua atuação no Conselho Federal da OAB, na qualidade de Membro consultor da Comissão Especial de Direito Tributário.

No tocante à admissibilidade jurídica, a propositura encontra-se devidamente amparada pelo art. 2º, da Resolução Legislativa de n. 110, de 26 de novembro de 1981, que assim dispõe:

“Será concedida anualmente, no dia 04 de novembro, aniversário de nascimento do Dr. Ruy Araújo, à personalidade de destaque no seio cultural, político ou jurídico da sociedade amazonense, independente de raça, credo, sexo e naturalidade”.

Assim sendo, tendo em vista a significante contribuição do Dr. Carlos Alberto de Moraes Ramos Filho, bem como considerando o extenso e profícuo currículo de trabalhos realizados no segmento jurídico e social, do ponto de vista da admissibilidade jurídica-legal, restaram preenchidos todos os requisitos necessários à concessão da Medalha Ruy Araújo, dispostos na Resolução Legislativa n. 110/1981, estando o projeto em conformidade com os preceitos constitucionais vigentes e com as regras de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar de n. 95, de 26 de fevereiro de 1998.



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR

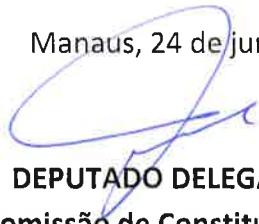


III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n. 31/2019.

É o parecer.

Manaus, 24 de junho de 2019.


DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR
Relator